



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 10/12/2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 513/2024

"Dispõe sobre denominação de uma Rua GILBERTO ARABICANO, no LAGEADINHO e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "Rua GILBERTO ARABICANO", localizada no Lageadinho, que tem seu início no Km 1 km da Estrada Vicinal do Lageadinho, com extensão de 481 metros, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 12 DE 2024.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI _____ / 2024 – Dispõe sobre Denominação da Rua
GILBERTO ARABICANO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que diversos moradores da rua a ser denominada, procuraram esta Casa de Leis para solucionar o problema daquela rua inominada, o que vem prejudicando sensivelmente os moradores que ali residem. A denominação da rua é de grande importância aos moradores que residem no local há anos para facilitar a ligação de rede de água e consequentemente terão facilidades com os serviços de saneamento básico, bem como a localização para entrega de mercadorias e alimentos.

Convém esclarecer que a Rua a ser denominada já possui eletricidade, IPTU, portanto está de acordo com as normas municipais.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres edis.

"GILBERTO ARABICANO", brasileiro, natural de Campinas/SP, graduado Advogado pela Pontifícia Universidade Católica de SP – PUC/SP, posteriormente aprovado em Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado de São Paulo, pai de 4 filhos. Foi Procurador durante 15 anos na área de fiscalização tributária. Posteriormente, Presidente da Comissão Processante da Secretaria da Saúde, até sua aposentadoria. Participou de vários estudos jurídicos com teses vencedoras nos Tribunais, substituiu por várias vezes o Procurador Geral na representação da Procuradoria do Estado de São Paulo.

Palestrante no Congresso dos Advogados de São Paulo, na cidade de Palma de Mayorca, na Espanha.

Conheceu e se encantou com a cidade de Ibiúna, nos anos 80, adquirindo o imóvel no local em julho de 1981, casa que até hoje pertence à Família Arabicano. Atualmente sua filha Glória Arabicano é a proprietária do lugar.

Pioneiro na região acompanhou o desenvolvimento do Bairro Lageadinho, participando de reuniões e colaborando com os novos moradores, acompanhando a criação de novos condomínios no entorno. Ainda fazia trabalho voluntário de acolhimento e abrigo de animais abandonados, encaminhando-os para adoção.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres edis.

03



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
11º SUBDISTRITO DE SANTA CECÍLIA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Fernando Navarro, OFICIAL
Bel.ª Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, PRIMEIRA SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-0041 de registro de óbitos, às fls. 297F, sob número 12078, consta que no dia vinte e um de julho de dois mil e nove, está registrado o óbito de GILBERTO ARABICANO, falecido no dia dezoito de julho de dois mil e nove (19/07/2009), à zero hora, no Hospital Samaritano, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão: advogado, estado civil: casado, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 515, apto. 145 - Higienópolis, São Paulo, SP, com 77 anos de idade, nascido em 20 de julho de 1931, natural de Campinas - SP, filho de JOSÉ ARABICANO e de OLINDA COUTINHO ARABICANO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fernando de Andrade Leal CRM Nº 53896, que deu como causa morte: septicemia, broncopneumonia, enfisema pulmonar, doença isquêmica crônica do coração, sequelas de doenças cerebro vasculares.

Foi declarante José Eduardo Lotito Arabicano.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Paulo-SP.

Observações: O falecido era em casado em 1ª núpcias com a Sra. Euridice Maria Aparecida Lotito, cujo local e data onde foram casados não constam na declaração de óbito, deixando deste casamento quatro filhos maiores de nomes: GLORIA MARIA, STELLA MARIA, MARIA JOSÉ e JOSÉ EDUARDO; o mesmo foi casado em 2ª núpcias com a Sra. Maria do Rosário Moreira, cujo local e data onde foram casados não constam na declaração de óbito, não deixando filhos deste casamento; o mesmo foi casado em 3ª núpcias com a Sra. Euridice Maria Aparecida Lotito, cujo local e data onde foram casados não constam na declaração de óbito, deixando bens, não deixou testamento e não era beneficiário do INSS. O declarante subscreveu a declaração de óbito nº 322787, que fica arquivada neste 11º Registro Civil. Este termo é feito de acordo com Prov. 26/81 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO, 21 de julho de 2009.

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO
OFICIAL



COPIA
1073AC947828

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Sub. - Santa Cecília
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 346-3642
Reconheço, por assinatura, a firma de FERNANDO NAVARRO, e dou fé ao documento seu valor econômico, em 21 de julho de 2009.
Laís de Jesus

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
OMAR JORGE FIGUEIREDO CERQUEIRA
Escrevente Autorizado

1073AC947828

Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - São Paulo/SP - Cep: 01232-010
Fone: (11) 346-3642 - Fax: (11) 3426-8302 - e-mail: 11regclv@terra.com.br

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

0160G-AA-078285

São Paulo, 28 de julho de 2009

MARLENE CAMARGA DE SOUZA
Escrit. Diretora

28/11/2024, 16:07

R. Lageadinho - Campo Verde - Google Maps

Google Maps

R. Lageadinho - Campo Verde



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 50 m

Medir distância

Distância total: 481,17 m (1.578,65 pés)

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 12 DE 2024
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 508 de 2024 que “Dispõe sobre de nominação de uma Rua José Cupertino da Silva, no Bairro do Salto e dá outras providências.”;

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 509 de 2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Acelina Boava de Oliveira, no Bairro do Verava e dá outras providências.”;

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 510 de 2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Euclides Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências.”;

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 511 de 2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Roque Gabriel Pinto, no Bairro do Salto e dá outras providências.”;

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 512 de 2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua José Vieira Ruivo, no Bairro do Murundu e dá outras providências.”;

Considerando que o Vereador Armelino Moreira Júnior apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 513 de 2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Gilberto Arabicano, no Lageadinho e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 514 de 2024 que “Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade Banda Marcial Independente de Ibiúna.”;

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 515 de 2024 que “Reestrutura o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Ibiúna.”;

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 516 de 2024 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de dezembro de 2024 o Projeto

de Lei nº. 517 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 519/2024 que “Dispõe sobre a extinção de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 520/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Iracy Cardoso de Oliveira, no Bairro do Salto e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 521/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Braz Francisco Pedroso, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 522/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Carmelino Vieira Cordeiro, no Bairro do Lageado e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 523/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Cristiano Alves Cordeiro, no Bairro do Salto e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 524/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua José Vieira Aranha, no Bairro do Salto e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 525/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua José Soares, no Bairro do Puri e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 526/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Ramiro Vieira Ribeiro, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências.”

Considerando que o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 527/2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Benedito Vieira Ribeiro, no Bairro do Vieirinha e dá outras providências.”

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 528 de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 529 de 2024 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 530 de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna – UFMI e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Armelino Moreira Júnior apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 que "Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Ilustríssimo Senhor Vitor Lippi.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. José Cupertino da Silva, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo de grande importância a denominação aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Verava, com o nome da Sra. Acelina Boava de Oliveira, prestando com isso uma homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Euclides Gabriel Pinto, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Roque Gabriel Pinto, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o

cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Murundu, com o nome do Sr. José Vieira Ruivo, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Lageadinho, com o nome do Sr. Gilberto Arabicano, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando que a concessão de subvenção a Associação Banda Marcial de Ibiúna proporcionará mais recursos a instituição, repercutindo na melhor formação de jovens músicos em nosso município, promovendo a difusão cultural com aporte para a manutenção e crescimento do projeto, sendo que a Banda Marcial oferece instrução musical à crianças e jovens há cerca de 18 anos no Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para reestruturar o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Ibiúna, constituindo órgão colegiado junto à Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela integração de esforços entre o Poder Público e Sociedade Civil de caráter consultivo e deliberativo, para assessoramento da municipalidade, no desenvolvimento cultural da Estância Turística de Ibiúna em consonância com o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura, sendo necessário reestruturar o Conselho Municipal de Cultura de Ibiúna, em atenção a nova legislação nacional, como o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura;

Considerando a necessária autorização legislativa para dispor sobre o Sistema Municipal de Cultura da Estância Turística de Ibiúna, com o objetivo de regular no âmbito da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, com a aprovação consolidando a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura, através do Ministério da Cultura, configurando sua aptidão para aderir ao Sistema conforme determina a Lei Federal nº. 14.835/2024;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura¹² no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde – 02.10.02 – Atenção Básica – 10.301.1001.2069 – Programa Saúde da Família da ficha 330 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.2069, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.310 - R\$ 700.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte conta de receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 1.110, ficha 15 – 1114.51.1.4.00 – Imposto s/serv. qualquer natureza – ISSQN – D.A. R\$ 700.000,00, sendo necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa empenhar as despesas com saúde do município, junto a Rede Básica para os meses de novembro e dezembro de 2024;

Considerando a necessária autorização legislativa para extinguir a partir de 01 de janeiro de 2025, 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, de livre provimento, criados pela Lei Municipal nº. 2614 de 06 de junho de 2023, da estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Iracy Cardoso de Oliveira, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Braz Francisco Pedroso, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Lageado, com o nome do Sr. Carmelino Vieira Cordeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. Cristiano

Alves Cordeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Salto, com o nome do Sr. José Vieira Aranha, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Puri, com o nome do Sr. José Soares, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Ramiro Vieira Ribeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro do Vieirinha, com o nome do Sr. Benedito Vieira Ribeiro, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome;

Considerando a necessária autorização legislativa para atualização do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna pelo índice de inflação verificado no período de 2024, visando corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna, sendo que a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional, e visa corrigir as perdas inflacionárias, proporcionando maior poder de compra aos colaboradores diretos da

Prefeitura e Câmara Municipal, bem como aos inativos e profissionais do magistério;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita, e, a atualização da UFMI tem por objetivo de corrigir o valor das receitas arrecadadas, sem causar prejuízo as benfeitorias que serão realizadas à população, com o novo valor da Unidade Fiscal que será revalorizado;

Considerando a necessária autorização para concessão de Título de Cidadão Ibiunense ao Senhor Vitor Lippi, pessoa de currículo justo e relevante, sempre atento as necessidades do Município de Ibiúna na questão de benfeitorias;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529 e 530 de 2024, e Projeto de Decreto Legislativo nº. 12 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

[Handwritten signatures and names of council members]

Raimundo Dourado
VEREADOR

Devanir
VEREADOR

ALADION

Deolir
Lenn



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 513 de 2024

AUTORIA:- VEREADOR ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Vereador Armelino Moreira Júnior apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 513 de 2024 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua Gilberto Arabicano, no Lageadinho e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro do Lageadinho, com o nome do Sr. Gilberto Arabicano, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia.

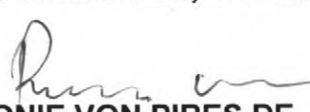
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

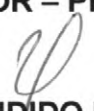
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

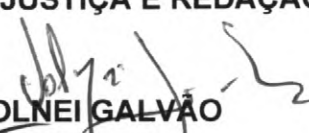
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE
DEZEMBRO DE 2024.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

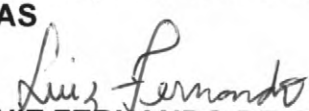
Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 513 de 2024 – fls. 02


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 471/2024

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Gilberto Arabicano, no Lageadinho e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Rua Gilberto Arabicano**", localizada no Lageadinho, que tem seu início no Km 1 da Estrada Vivcinal do Lageadinho, com extensão de 481 metros, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-RESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 390/2024

Ibiúna, 11 de dezembro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 471/2024**, referente Projeto de Lei nº. 513 de 2024 de minha autoria, que "Dispõe sobre denominação de uma Rua Gilberto Arabicano, no Lageadinho e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Alessandra

06/01/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 513 de 2024 de autoria do Vereador Armelino Moreira Júnior foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de dezembro de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 513 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal pelo sistema eletrônico de votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 513 de 2024 foi aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024 em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 513 de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 513 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 471/2024, encaminhado através do Ofício GPC nº. 390/2024 de 11 de dezembro de 2024.

Ibiúna, 06 de janeiro de 2025.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO